

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA 66/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2025	110001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	WAGNER ALVES	16/09/2025 10:31 (v 0.5)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras especiais		00059.001249/2025-23

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços técnicos especializados necessários à estruturação de contrato de concessão destinado à implementação de EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA de EDIFÍCIOS PÚBLICOS do Complexo da Presidência da República, objetivando a redução do consumo de energia, diminuição de custos e melhoria da qualidade do serviço da Presidência da República, conforme definido na AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as atividades a seguir:

Tabela 1- Discriminação das Atividades - ENTE PÚBLICO

Escopo	Porte
EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA	0

1.2. O Objeto será executado com o emprego de mão de obra, equipamentos e materiais próprios da CONTRATADA necessários à completa execução dos serviços.

1.3. O escopo dos SERVIÇOS TÉCNICOS abrangerá as edificações que compõem a Presidência da República, listadas na AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.

1.4. Devem ser observadas as orientações contidas no TR Geral (Anexo I do Edital), do qual este apensado faz parte e complementa.

1.4.1. As orientações contidas no presente apensado se aplicam a todas as atividades, no que couber, sempre que não estiver especificada disposição em contrário.

1.4.2. A pedido ou com consentimento da CONTRATANTE, a depender das particularidades do PROJETO, itens previstos neste apensado poderão ser desconsiderados, caso não aplicáveis, desde que acompanhados de justificativa da CONTRATADA

2. OBJETIVOS

2.1. É esperado que a CONTRATADA aplique todos os esforços necessários para garantir que a execução dos serviços técnicos, bem como dos seus respectivos produtos, considere os exemplos bem-sucedidos e incorpore o nível de detalhamento e melhores práticas já aplicadas a contratos de Concessão, em especial aqueles modelados em projetos coordenados pela CONTRATANTE, visando:

2.1.1. Eficientizar o consumo de energia das edificações públicas;

2.1.2. Implantar, operar e manter sistema de geração de energia renovável, considerando as particularidades das edificações e restrições legais;

2.1.3. Implantar, operar e manter sistema de iluminação dos prédios alinhado às melhores práticas do mercado, com luminárias mais eficientes e gestão remota e/ou automatizada;

2.1.4. Implantar, operar e manter sistema de climatização, alinhado às tecnologias mais eficientes e com gestão automatizada;

2.1.5. Racionalizar a utilização de bens e equipamentos em operação, propondo estratégia adequada que considere a racionalidade econômica no período de implantação dos sistemas de iluminação, climatização e de geração de energia renovável.

As soluções propostas deverão:

2.1.6. Considerar a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e para a sustentabilidade ambiental, através do emprego racional de energia elétrica;

2.1.7. Possibilitar a redução e o gerenciamento dos custos operacionais associados ao consumo de energia elétrica pela Presidência da República de forma ativa, por meio de soluções de eficientização energética das edificações, máquinas e equipamentos, de acordo com regulamentos e normas técnicas aplicáveis;

2.1.8. Considerar na sua concepção a melhor relação custo-benefício das soluções propostas de modo a suprir as necessidades e níveis de serviço esperados pela Presidência da República, tais como: redução das despesas e do consumo de energia elétrica, eficientização dos equipamentos de maior demanda de energia, mitigação dos riscos de falha no suprimento de energia elétrica, estabilização e redução do consumo de ponta, gerenciamento ativo da demanda de energia e mitigação da volatilidade de preços, entre outros;

2.1.9. Contemplar a operação e a manutenção das instalações de energia renovável existentes.

2.2. Os SERVIÇOS TÉCNICOS devem ser organizados e executados pela CONTRATADA de acordo com o escopo descrito no **Anexo I-A - Detalhamento das Etapas e Produtos**.

2.3. A CONTRATADA deverá controlar as pautas e elaborar as atas de reunião de projeto, considerando:

2.3.1. Circulação prévia de pautas das reuniões de projeto, com antecedência mínima de 2 dias da data da reunião, com indicação das áreas temáticas envolvidas;

2.3.2. Elaboração da ata de reunião (podendo ser, a critério da CONTRATANTE, em formato de resumo dos principais pontos discutidos e encaminhamentos), com lista de participantes e ratificação dos presentes, contendo no mínimo cada uma das discussões e decisões tomadas ou encaminhamentos acordados, com disponibilização da minuta aos participantes até o fim do dia útil seguinte à realização da reunião.

2.4. A CONTRATADA deverá realizar ações de capacitação e workshops ao final de cada ETAPA, considerando, no mínimo:

2.4.1. Planejamento, elaboração de conteúdo e realização de capacitações a serem realizadas ao longo do PROJETO.

- a) As capacitações devem conter o conceito e as metodologias empregadas, bem como a apresentação do resultado consolidado de todas as atividades previstas em cada uma das ETAPAS, com o objetivo de capacitar os representantes indicados pela Presidência da República e CONTRATANTE;
- b) A estrutura e o conteúdo de cada capacitação, bem como a forma de condução, devem ser apresentados e validados junto à CONTRATANTE com tempo hábil suficiente para análise e ajustes;
- c) A pauta dos itens a serem abordados e o material técnico devem ser apresentados e aprovados previamente pela Presidência da República, com apoio técnico da CONTRATANTE, por meio de envio da programação detalhada de cada evento;
- d) Os eventos devem ser registrados por meio de ata, lista de presença e registro fotográfico;
- e) Deve-se considerar no mínimo uma capacitação ao término de cada ETAPA;
- f) Quanto ao formato das capacitações, deve-se priorizar o formato presencial, em locais mais próximos aos grupos participantes, a serem definidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a Presidência da República;
- g) O público-alvo das capacitações são agentes públicos indicados pela Presidência da República;
- h) As atividades de capacitação devem ser ministradas com carga horária suficiente para atender os temas abordados;
- i) Ficará a cargo da CONTRATANTE e da Presidência da República a definição do número de participantes e dos profissionais que irão ministrar e coordenar os trabalhos, ficando a cargo da CONTRATADA a elaboração de todo material pedagógico e instrumentos de apoio a serem utilizados nos treinamentos.

2.4.2. Planejamento, elaboração de conteúdo e realização de workshops de apresentação do andamento do projeto:

- a) Os workshops devem conter o resumo executivo de análises, estudos, recomendações e conclusões finais das ETAPAS com o objetivo de demonstrar os trabalhos realizados;

- b) A estrutura e o conteúdo de cada workshop, bem como a forma de condução, devem ser apresentados e validados junto à CONTRATANTE com tempo hábil suficiente para análise e ajustes;
- c) Deve-se considerar no mínimo um workshop ao término de cada ETAPA do projeto.

3. GLOSSÁRIO

3.1 Além dos termos previstos no Termo de Referência Geral, apresentamos abaixo os seguintes:

- CENÁRIO DE REFERÊNCIA: escopo de serviços da concessão, conjunto de encargos, metas e respectivo cenário definido no Bloco 1.8 (Estudo de Cenários e Pré-viabilidade) e validado pela Presidência da República;
- CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA: quantidade de potência elétrica (kW) consumida em um intervalo de tempo, expresso em quilowatt-hora (kW·h) ou em pacotes de 1000 unidades (MW·h). No caso de um equipamento elétrico, o valor é obtido através do produto da potência do equipamento pelo seu período de utilização e, em uma instalação residencial, comercial ou industrial, através da soma do produto da demanda medida pelo período de integração;
- EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA: uso de energia de forma racional e estratégica, de modo a obter desempenho com menos energia ou melhorar o desempenho com a mesma quantidade de energia;
- ENTE PÚBLICO: o Município, a União, o Estado ou o Distrito Federal que detenha ou venha a deter o exercício da titularidade dos serviços públicos referentes ao PROJETO;
- ENVOLTÓRIA: conjunto de planos que separam o ambiente interno do ambiente externo, tais como fachadas, empenas, cobertura, aberturas, pisos, assim como quaisquer elementos que os compõem;
- ESCOPO DO PROJETO: escopo de serviços indicados na AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS;
- GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD): modalidade de geração de energia no local ou próximo ao consumo. Para fins deste TR, considerar, como primeira opção, fonte energética renovável.
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;
- PARQUE DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA RENOVÁVEL: conjunto composto pelos sistemas de geração de energia renovável, descentralizados e/ou centralizados, que produzem energia elétrica no local ou próximo ao ponto de consumo.
- EDIFÍCIO(S) PÚBLICO(S): estrutura predial em uso pela administração pública que possua demanda energética instalada passível de ser beneficiada pelo PROJETO;

- PROJETO DE REFERÊNCIA: escopo de serviços da concessão, conjunto de encargos e metas, e respectiva solução de engenharia, definido no Bloco 2.1 (Estudos de Engenharia);
- RETROFIT: grandes reformas para melhoria das condições existentes que englobam a remodelação do edifício ou de seus sistemas, através da incorporação de novas tecnologias e conceitos com vistas a modernizar e adequar os sistemas prediais, podendo incluir demolições, reconstruções ou substituições de elementos;
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: conjunto composto por acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação (lâmpadas, luminárias e suportes para instalação de equipamentos de iluminação, conectores, condutores, reatores, sensores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos), e demais materiais;
- TARIFA: preço da unidade de energia elétrica (R\$/MW·h) e/ou da demanda de potência ativa (R\$/kW).

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

4.1. Além da legislação prevista no Termo de Referência Geral, para aplicação do disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA, as atividades serão desenvolvidas observando-se a legislação específica, bem como todas as alterações que sobrevierem à elaboração dos estudos e documentos que implicarem em necessidade de revisão dos produtos, que trata sobre concessões, tais como, inclusive, mas não se limitando a:

- Plano Nacional de Energia 2030 (PNE2030) ou documentos correspondentes;
- Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEf) ou documentos correspondentes;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - normas aplicáveis ao segmento de EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA de EDIFÍCIOS PÚBLICOS;
- Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel);
- Resolução nº 956 da ANEEL, de 7 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 1.000 da ANEEL, de 7 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 1.059 da ANEEL, de 7 de fevereiro de 2023;
- Lei Federal nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 (marco legal da microgeração e minigeração distribuída);
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

- Decreto Nº 12.210, de 3 de outubro de 2024;
- IN nº 02/2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.
- Demais normas setoriais, legislações federais, estaduais ou municipais pertinentes.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 10:16:08.

ANDRE HOLLERVEGER

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 10:27:36.

JOSE WILTON VIEIRA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 10:31:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I A.pdf (724.08 KB)
- Anexo II - Minuta_Contrato_EE_Presidencia_Pos CJ.pdf (1.11 MB)